

#### Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Educação Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SER EDUCACIONAL S.A / ESCOLA TÉCNICA UNINASSAU /

RECIFE / PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO EM ESTÉTICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE –

NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO N°: 14000110005178.000138/2024-25

PUBLICAÇÃO DOE: 09/07/2025 pela Portaria SEE nº 5158 de 08/07/2025. APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/06/2025

PARECER CEE/PE Nº 046/2025-CEB

1 RELATÓRIO

A Empresa Ser Educacional S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.986.320/0011-95, mantenedora da Escola Técnica Uninassau, situada na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Graças, Recife/Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 52.010-210, por meio do Oficio nº 06/2024, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Estética — todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Sociedade Ser Educacional S.A;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Prefeitura de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com validade até 10/09/2026;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde;
- Plano de Curso Técnico em Estética:
- Relatório de Avaliação in loco das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;
- Despacho nº 352 e Ofício nº 20/2025 SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE:
- Termo de Cessão de Uso de Espaços e Equipamentos.

### 1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 25 de setembro de 2024, sob nº **14000110005178.000138/2024-25**, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

No dia 4 de outubro de 2024 os autos foram enviados à Secretaria de Educação para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 6422, de 27 de novembro de 2024, foi formada por Maria Helena Cavalcanti Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva e Adriana Amâncio Seixas (Especialistas Docentes).

A visita à Instituição ocorreu em 12 de março de 2025, sendo a Comissão recebida pela coordenadora geral e coordenadores dos cursos avaliados.

Em 15 de abril de 2025, após finalização do Relatório, a Comissão devolveu o Processo ao CEE/PE para emissão do parecer.

## 2. ANÁLISE

A Escola Técnica Uninassau, mantida pela Empresa Ser Educacional S.A, encontrase regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

#### 2.1 Infraestrutura

Segundo o Relatório, trata-se de uma Instituição credenciada, também, para a oferta de Ensino Superior. Sua estrutura física geral é composta por cinco blocos distintos, A, B, C, D e E. Os laboratórios estão localizados no Bloco D. Os Especialistas afirmam que "os cursos técnicos são ofertados nos blocos A e D".

Quanto ao atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição atende aos requisitos exigidos apresentando corredores livres de barreiras, piso tátil, sanitário adaptado com porta larga e barra de apoio, reserva de vagas no estacionamento. O acesso aos andares superiores é feito através de escadaria e elevador.

## 2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- Salas de Aula dispõe de 40 (quarenta) salas de aula climatizadas com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes cada, bem iluminadas e equipadas com mobiliário satisfatório;
- **Biblioteca** instalada em espaço amplo, dispõe de dez cabines de estudos em grupo, uma sala de multimídia, 100 (cem) cabines individuais, dez mesas com quatro cadeiras cada, dois terminais de consulta digital com livre acesso aos livros dos cursos em tela, rede virtual e *wifi*, 20 (vinte) gôndolas de livros, com o quantitativo de acervo suficiente para os cursos técnicos em análise; conta com um bibliotecário de formação e assistentes; ambiente climatizado e acervo catalogado;
- Laboratórios de Informática possui 07 (sete) laboratórios com 25 (vinte e cinco) computadores, em espaço físico compatível às atividades neles

desenvolvidas, com adequadas condições de luminosidade e ventilação/climatização; os computadores são conectados à internet;

• Laboratórios Específicos (Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Estética) – atendem quanto ao espaço físico, quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.

## 2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

#### 2.2.1. Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, a Escola afirma que a saúde é entendida como bem-estar físico, mental e social e que, hoje, o foco está na promoção da saúde e prevenção de doenças, com atuação conjunta de profissionais da área da saúde. A enfermagem é vista como ciência, por se basear em estudos, e como arte, por aplicar o conhecimento de forma sensível e criativa. O Técnico em Enfermagem deve cuidar do paciente de forma integral, considerando o ser humano como um todo. O cuidado vai além dos procedimentos, sendo essencial educar o paciente e promover sua qualidade de vida.

A partir dessa compreensão, a Escola Técnica Uninassau propõe a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, visando a formação de profissionais humanizados e agentes de transformação, conforme as leis e diretrizes da educação brasileira.

## 2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral preparar profissionais qualificados para atuar no setor da saúde, oferecendo cuidados de enfermagem a pessoas, grupos e comunidades. Entre os objetivos específicos destacam-se: desenvolver habilidades para prestar cuidados de enfermagem, incluindo a administração de medicamentos, curativos e assistência em procedimentos médicos e desenvolver competências para trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando com outros profissionais de saúde.

#### 2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

As competências profissionais gerais do Técnico em Enfermagem serão promovidas de acordo com a matriz curricular do curso, onde se espera que o egresso seja capaz de, na assistência primária, secundária ou terciária sob a supervisão do enfermeiro, atuar nas atividades de suporte ao diagnóstico, de promoção para a saúde e prevenção de doenças e de recuperação e reabilitação nos processos de saúde-doença.

Dentre outras competências, ao final do Curso, o Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de;

- identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença;
- planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral com segurança e qualidade;
- realizar a prática de enfermagem com aplicação de normas de biossegurança, de segurança no trabalho, de princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho com atenção aos riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos de enfermagem;
- interpretar e aplicar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.

## 2.2.4 Organização Curricular

O curso está estruturado em três módulos com carga horária teórico-prática de 1200 horas, sem saídas intermediárias, acrescidas de 400h horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1600 horas de curso.

A organização curricular prevê a utilização de atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, com todo suporte tecnológico e atendimento por tutores. A Escola disponibilizará a todos os alunos e professores o Ambiente Virtual de Aprendizagem *Blackboard* para as atividades não presenciais.

As turmas serão ofertadas de segunda à sexta-feira nos turnos: manhã - das 8h às 12h, tarde - das 13h às 17h e noite - das 18h às 22h.

## 2.2.4.1 Estrutura da Oferta

- Carga horária teórico-prática 1.200 horas
- Estágio Curricular/ Prática Supervisionada 400h horas
- Duração da hora-aula— 60 minutos
- Períodos letivos três módulos
- Limite de estudantes por turma 45 estudantes
- Período mínimo de integralização 18 meses

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

	Componentes Curriculares	Carga Horária						
Semestres		<b>Teórica</b> Presencial	Prática Presencial	EAD	Subtotal	Projeto Integrador	Estágio Obrigatório	Total
	Português Instrumental	-	-	60h	60h	-	-	60h
	Educação para Trabalho e Ética Profissional	60h	-	-	60h	-	-	60h
	Biossegurança em Saúde	60h	-	-	60h	-	-	60h
10	Farmacologia Aplicada	60h	-	-	60h	-	-	60h
1°	Fundamentos da Enfermagem	40h	20h	-	60h	-	-	60h
	Anatomia Sistêmica	40h	20h	-	60h	-	-	60h
	Projeto Integrador I		-	-	0	40h	-	40h
	SUBTOTAL	260h	40h	60h	360h	40h	0	400h
	Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social	-	-	60h	60h	-	-	60h
	Saúde Pública e Educação Nutricional	60h	-	-	60h	-	20h	80h
2°	Clínica Médica	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
2°	Clínica Cirúrgica	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Enfermagem Materno Infantil	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Saúde do Idoso	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Projeto Integrador II	-	-	-	-	40h	-	40h
	SUBTOTAL	220h	80h	60h	360h	40h	180h	580h
3°	Atendimento Humanizado em Saúde	-	-	60h	60h	-	-	60h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	40h	-	20h	60h	-	60h	120h
	Centro Cirúrgico e CME	40h	-	20h	60h	-	40h	100h
	Saúde Mental e Gestão de Enfermagem	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Neonatologia	40h	20h	•	60h	-	40h	100h
	Enfermagem em UTI e	60h	-	-	60h	-	40h	100h

	Oncologia							
	Projeto Integrador III	-	-	-	0	40h	-	40h
	SUBTOTAL	220h	40h	100h	360h	40h	220h	620h
Estagio Supervisionado Obrigatório		-	-	-	-	-	400h	-
Carga Horaria Total do Curso		700h	160h	220h	1080h	120h	400h	1600h

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

## 2.3. Do Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

#### 2.3.1. Justificativa

A Escola afirma, na justificativa para a oferta do Curso, que o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) foi criado no Sistema Único de Saúde (SUS) tendo como princípio ser o elo de ligação entre a população e as unidades de saúde para promoção a assistência básica à saúde. Esses profissionais trabalham sob orientação de um enfermeiro vinculado a uma Unidade Básica de Saúde. A profissão foi oficialmente reconhecida pela Lei nº 10.507/2002, o que incentivou a criação de uma formação técnica específica para esses profissionais.

O Agente Comunitário é essencial para o acolhimento das pessoas nas unidades de saúde, uma vez que sendo parte da comunidade, cria vínculos de confiança e facilita o acesso da população aos serviços. Sua atuação inclui visitas domiciliares e identificação dos principais problemas de saúde locais.

A Escola acredita que a formação de Agentes Comunitários de Saúde se mostra necessária em razão de seu papel nas transformações que ocorrem na área da saúde.

## 2.3.2 Objetivos

O curso tem como objetivo geral habilitar Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde para atuar em conjunto com equipes multiprofissionais, conforme as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde. Entre os objetivos específicos destaca-se: contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de promoção da saúde da família, formando agentes comunitários de saúde com competência para apoiar e facilitar a articulação com a comunidade.

## 2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do curso, o Técnico em Agente Comunitário de Saúde deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- realizar, em conjunto com a equipe, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito de adstrição da Unidade Básica de Saúde;
- desenvolver, em equipe, ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde;
- desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes, conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos de saúde pública;
- desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde.

## 2.3.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos com carga horária teórico-prática de 1200 horas, sem saídas intermediárias, acrescidas de 240h de Estágio Supervisionado não obrigatório. As turmas serão ofertadas de segunda a sexta-feira nos turnos: manhã, das 8h às 12h; tarde, das 13h às 17h; e noite, das 18h às 22h. A carga horária será integralizada no período mínimo de 18 meses. O limite máximo para integralização atenderá a legislação vigente.

#### 2.3.4.1 Estrutura da Oferta

- Carga horária teórico-prática 1200 horas;
- Estágio Curricular não Obrigatório 240h horas
- Duração da hora/aula— 60 minutos;
- Períodos letivos três módulos:
- Limite de estudantes por turma 45 estudantes
- Período mínimo de integralização 18 meses.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

MÓDULOS	Componentes Curriculares	Carga Horária			
		Presencial	EAD		
	Português Instrumental	-	60h		
Módulo	Saúde Pública e Educação Nutricional	80h	-		
	Biossegurança	80h	-		
Ι	Legislação Aplicada ao Sistema de Saúde	80h	-		
	Anatomia Humana	80h			
	Carga Horária do Módulo I				
	Doenças Parasitárias e Infecto Contagiosas	80h			
Módulo	Saúde da Mulher	80h			
	Saúde da Criança e Adolescente	80h	-		
II	Saúde do Adulto e do Idoso	80h	-		
	Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade	-	60h		
	Social				
	Carga Horária do Módulo II	400h			
	Sistema Único de Saúde	80h	-		
	Saneamento e Saúde	80h	-		
3.67.3.3	Saúde Mental	80h	-		
Módulo	Farmacologia Aplicada	80h	-		
III	Atendimento Humanizado em Saúde	-	60h		
	Carga Horária do Módulo III				
	Carga Horária Teórico-Prática do Curso	120	1200h		
	Estágio Supervisionado Não Obrigatório	24	240h		

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

#### 2.4 Do Plano de Curso Técnico em Estética

#### 2.4.1. Justificativa

Na justificativa para a oferta do curso, a Instituição declara que objetiva formar cidadãos éticos, comprometidos com o desenvolvimento social da região, gerando mão-de-obra com senso crítico e analítico, preparada para desenvolver pesquisas e novas tecnologias e capacitados para o desempenho pleno e eficiente das suas funções profissionais.

## 2.4.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral formar profissionais com competências para atuar no campo da estética, com foco em resultados. Entre os objetivos específicos destacam-se: promover a formação profissional técnica de nível médio, para profissionais que atuam em áreas do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele; propiciar a profissionalização de trabalhadores para atuarem como técnico na seleção e aplicação de procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente.

#### 2.4.3 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso, o Técnico em Estética deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- reconhecer, avaliar e classificar a estrutura e a função da pele, identificando biótipos cutâneos e classificando as alterações, lesões e afecções passíveis de intervenção estética;
- avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós-procedimento;
- tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele;
- dominar com fluência os diversos recursos terapêuticos nos procedimentos estéticos, identificando fundamentos de higiene, nutrição e profilaxia;
- executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

## 2.4.4 Organização Curricular

O Curso está organizado em três módulos com carga horária teórico-prática de 1200 horas, sem saídas intermediárias, acrescidas de 240h horas de Estágio Supervisionado não obrigatório. Há previsão de desenvolvimento de 20% da carga horária total do curso em atividades não presenciais, conforme matriz curricular descrita no Quadro 3.

As turmas serão ofertadas de segunda à sexta-feira nos turnos da manhã, tarde, e noite com 4 horas-aula diárias. O período mínimo de integralização do curso é de 18 meses; o máximo atenderá a legislação vigente.

## 2.4.4.1 Estrutura da Oferta

- Carga horária teórico-prática 1200 horas;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório 240h horas
- Duração da hora/aula— 60 minutos;

- Períodos letivos três módulos;
- Limite de estudantes por turma 45 estudantes
- Período mínimo de integralização 18 meses.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 3 – Matriz Curricular Curso Técnico em Estética

MÓDULOS	Common on tog Commisulance	Carga Horária		
MODULOS	Componentes Curriculares	Presencial	EAD	
	Portugês Instrumental	-	60h	
	Biossegurança	60h	-	
	Patologia	60h	-	
Módulo I	Nutrição Normal	60h	-	
Mount 1	Educação para o Trabalho	60h	-	
	Administração e Marketing	60h	-	
	Projeto Integrador I	40h	-	
	Total do Módulo I	400h		
	Saúde e Segurança no Trabalho	-	60h	
	Microbiologia e Parasitologia	60h	-	
	Técnicas de Tratamento Facial	60h	-	
Módulo II	Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-	
Modulo 11	Eletroterapia	60h	-	
	Noções de Primeiros Socorros	60h	-	
	Projeto Integrador II	40h	-	
	Total do Módulo II	400h		
	Atendimento Humanizado em Saúde	-	60h	
	Drenagem Linfática	60h	-	
	Cosmetologia	60h	-	
Módulo III	Terapias Complementares	60h	-	
Middulo III	Técnicas de Tratamento Corporal	60h	-	
	Técnicas de Maquiagem e Depilação	60h	-	
	Projeto Integrador III	40h	-	
	Total do Módulo III	400h		
Carga Horária	1200h			
Estágio Supervi	240h	40h		

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

## 2.5 Aspectos Comuns aos Cursos

## 2.5.1 Requisitos e Formas de Acesso

A Escola Técnica Uninassau ofertará os três cursos técnicos na forma **concomitante**, para os candidatos que estejam cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio e na forma **subsequente**, para aqueles que tenham concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

## 2.5.2 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola declara que poderá aproveitar os conhecimentos e experiências anteriores dos estudantes, no todo, ou em parte, desde que devidamente documentados e diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

- em qualificações profissionais, etapas ou módulos de nível técnico, cursados em uma mesma escola ou em diferentes estabelecimentos de ensino, respeitado o prazo limite de 5 anos entre a conclusão do 1° e do último módulo ou etapa;
- em cursos congêneres ou afins, bem como exames de certificação profissional;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores mediante avaliação do aluno;
- no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno.

## 2.5.3 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem se constitui em um processo de análise de informação sobre a construção do conhecimento, buscando uma intervenção consciente por parte professor-tutor e uma reflexão por parte do aluno sobre o seu percurso de aprendizagem.

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A frequência é considerada, juntamente com o desempenho, critério de promoção, de acordo com as bases legais, ou seja, o mínimo de 75% do total de horas letivas para aprovação.

Considera-se aprovado, ao término do período letivo, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considerar-se-á aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que, em cada componente, obtiver aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

A avaliação dos componentes ofertados na modalidade a Distância será realizada da seguinte forma:

- AV1 Avaliação com base nas atividades virtuais: média dos resultados obtidos nas atividades virtuais propostas (fóruns, questionários, entrega de tarefas), corresponde a 20% da nota;
- AV2 Avaliação presencial do módulo, contemplando todos os conteúdos do componente, corresponde a 80% da nota; e
- AVF Avaliação Final

A participação do aluno é mensurada pela sua produtividade, tendo ele que realizar, no mínimo, 75% das atividades virtuais propostas. O acompanhamento da realização das atividades em EAD, para fins de apuração da frequência, é feito por intermédio dos relatórios gerenciais do ambiente virtual de aprendizagem.

## 2.5.4 Perfil do Pessoal Docente

O corpo **docente** dos cursos é composto por profissionais especializados em área correspondente aos componentes que irão ministrar, com formação diversa.

O corpo **docente** do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde é composto por profissionais com formação em Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Ciências Biológicas, Engenharia Civil e Letras.

O corpo **docente** do Curso Técnico em Estética é composto em sua maioria por profissionais com formação em Estética e Cosmética, além de Biomedicina, Nutrição, Administração e Letras.

## 2.5.4 Política de Capacitação e Remuneração das Equipes Técnica e Pedagógica

O Plano de Capacitação busca promover a melhoria da qualidade das funções de ensino e gerência da Escola Técnica Uninassau, por meio de treinamento e atualização profissionais, voltados para sua comunidade interna, oportunizando aos seus professores, pessoal técnico e de apoio administrativo condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

## 2.5.5 Diplomas

O diploma será expedido, nos termos da legislação vigente, após conclusão do Curso ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares e apresente comprovação da conclusão do Ensino Médio.

#### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Estética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a serem ofertados pela Escola Técnica Uninassau, localizada na Rua Guilherme Pinto, Nº 114 – Graças, Recife/Pernambuco, CEP nº 52.010-210, unidade mantida pela Empresa Ser Educacional S.A., CNPJ nº 04.986.320/0011-95, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 043/2025-CEB, aprovado pelo Plenário no dia 28 de maio de 2025.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício e Relator IVETE CAETANO DE OLIVEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO VANESKA MARIA DE MELO SILVA RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

# 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de junho de 2025.

Natanael José da Silva Presidente